



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Hilda Mahring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO N.º 874, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o encerramento de mandato e a transmissão de cargo do Prefeito.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O expediente da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, durante os meses de outubro á dezembro do corrente ano, obedecerá a seguinte escala:

De 05/10/2004 á 31/12/2004

Das 8:00 h. às 12:00 h. - Expediente interno

Das 13:30 h. às 17:00 h. - atendimento ao público

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 de outubro de 2004.


JOSUEL VOLRINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Departamento de Administração